



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 770/PMMA/2.008, DE 04 DE JUNHO DE 2.008.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 197.063,37 (Cento e noventa e sete mil sessenta e três reais e trinta e sete Centavos)**, proveniente do Repasse do FITHA ao Município de Ministro Andreazza, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/005	04	122	0013	1	040	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio à Qualidade das Estradas Vicinas	Projeto	Recuperação das Estradas Vicinas – FITHA/2.008 Conv. n.º 009/08	Material de Consumo	197.063,37
TOTAL							197.063,37

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 04 de junho de 2.008.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028